

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior  
da Justiça do Trabalho

**DORA MARIA DA COSTA**

Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

\* Republicado nos termos do art. 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT n.º 46, de 17 de Agosto de 2023.

**Anexos**

Anexo 1: [ANEXO ATO CONJUNTO  
CSJT.GP.GVP.GCGJT Nº 71/2022](#)

**ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.GCGJT N.º 46, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT n.º 71/2022.

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Ofício TST.GVP n.º 122, de 2 de agosto de 2023,

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Alterar a alínea b do inciso III do art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT n.º 71/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

(...)

III - 5 (cinco) Magistrados Coordenadores de CEJUSC-JT representantes das regiões geoeconômicas do país, abaixo nominados:

(...)

b) Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

(...)”

**Art. 2º** Republique-se o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT n.º 71, de 21 de outubro de 2022, com a alteração promovida por este Ato.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Vice-Presidente

**DORA MARIA DA COSTA**  
Corregedora-Geral

**Edital**

**Edital**

**EDITAL TST.CSJT.CADI N.º 1/2023**

Edital de abertura de inscrições para o “Prêmio Justiça do Trabalho Acessível 2023”.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO** tornam pública a abertura das inscrições ao “Prêmio Justiça do Trabalho

Acessível”, destinado a destacar boas práticas em acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência promovidas por magistrados(as), servidores(as), comissões ou unidades da Justiça do Trabalho.

### **1. Disposições preliminares**

**1.1** O Prêmio Justiça do Trabalho Acessível, de abrangência na Justiça do Trabalho, é uma iniciativa da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão do TST, e da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**1.2** O Prêmio tem o objetivo de fomentar a realização de ações, práticas, projetos ou programas capazes de contribuir para o aperfeiçoamento da acessibilidade em instalações, serviços e produtos da Justiça do Trabalho.

**1.3** A premiação ocorrerá durante o evento “Capacitismo e Interseccionalidade: Experiências Específicas, Desafios Coletivos”, a ser realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, na sede do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em Brasília-DF.

**1.4** As regras para participação no Prêmio estão descritas no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CADI Nº 59 , DE 19 DE AGOSTO DE 2022, alterado pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.CADI Nº 47, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

### **2. Regulamento para inscrições no Prêmio Justiça e Inovação**

#### **2.1 Das Categorias**

**2.1.1** O Prêmio Justiça do Trabalho Acessível será concedido nas seguintes categorias:

- a) gestão de acessibilidade e inclusão;
- b) acessibilidade em serviços;
- c) acessibilidade comunicacional;
- d) acessibilidade tecnológica; e
- e) acessibilidade arquitetônica e urbanística.

**2.1.2** As categorias seguem as definições e os critérios constantes da publicação: Rede de Acessibilidade (2019); COMO CONSTRUIR UM AMBIENTE ACESSÍVEL NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (disponível em <https://www.tst.jus.br/web/asdin/rede-de-acessibilidade>).

#### **2.2 Prazo e forma para as inscrições**

**2.2.1** A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico próprio, disponível em <https://forms.gle/5oCzvDvrQrWFQHKZ7> e nas páginas do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior do Trabalho (site), do dia 21 de agosto de 2023 ao dia 1º de setembro de 2023, às 23h59.

**2.2.2** No ato da inscrição, deverão ser fornecidas as informações necessárias à devida identificação do projeto e de seus(suas) autores(as) ou responsáveis.

**2.2.2.1** As informações necessárias à identificação do projeto e de seus(suas) autores(as) ou responsáveis compreendem:

- a) nomes e CPF de até 3 (três) participantes;
- b) pelo menos um e-mail e telefone para contato;
- c) vínculo institucional de todos(as) os(as) participantes;

**2.2.3** Os projetos que atenderem às normas deste regulamento receberão um aviso de confirmação de inscrição.

**2.2.4** Poderão ser inscritos projetos de caráter permanente, desde que tenham iniciado a partir de 2020.

### **3. Resultado**

**3.1** As boas práticas serão eleitas e os(as) proponentes em cada categoria serão notificados(as) até o dia 8 de setembro de 2023.

**3.2** Um Troféu Justiça do Trabalho Acessível será concedido a cada uma das práticas eleitas por categoria.

**3.2.1** Serão concedidos diplomas a todos(as) os(as) autores(as) das boas práticas premiadas.

#### **4. Disposições finais**

**4.1** Esclarecimentos adicionais sobre aspectos técnicos relativos ao objeto deste edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail asdin@tst.jus.br.

Brasília, 18 de agosto de 2023.

#### **LELIO BENTES CORRÊA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE

Ministro Presidente da Comissão de Acessibilidade,  
Diversidade e Inclusão

### **Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**

#### **Despacho**

#### **Despacho**

#### **Processo Nº CSJT-PCA-0000952-46.2023.5.90.0000**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Cons. Aloysio Corrêa da Veiga
Requerente	PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Interessado	DÉBORA MORAES RÊGO DE CASTRO - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
Advogado	Dr. Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos(OAB: 11607-B/BA)
Advogado	Dr. Eugênio de Souza Kruschewsky(OAB: 13851-A/BA)
Advogado	Dr. Maria da Graca Chagas Rangel(OAB: 4303-A/BA)
Advogada	Dra. Giovanna Bastos Sampaio Correia(OAB: 42468-A/BA)
Advogado	Dr. Leticia Valerio Joaquim de Carvalho(OAB: 53333-A/BA)
Advogado	Dr. Rafael Cavalcanti de Oliveira Martins(OAB: 46869-A/BA)
Requerido	ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

#### **Intimado(s)/Citado(s):**

- DÉBORA MORAES RÊGO DE CASTRO - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
- ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Por meio da Petição nº 379372/2023, a ANAMATRA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - invoca os arts. 9º, III, da Lei 9.784/99 e 3º do seu Estatuto Social e requer o seu ingresso no feito, para que possa realizar a defesa dos interesses da magistrada interessada. Ressalta a relevância da matéria em discussão nos autos (condição especial de trabalho para fins de exercício da atividade jurisdicional em regime de teletrabalho, a teor do disposto no art. 2º, IV, da Resolução CNJ nº 343/2020) para toda a magistratura, extrapolando, portanto, interesses meramente individuais. Subsidiariamente, solicita que a presente manifestação seja recebida como "memoriais". No mérito, requer o desprovisionamento deste PCA, com manutenção da decisão proferida pelo Órgão Especial do TRT5, que concedeu à magistrada interessada a condição especial de trabalho.

Em razão de a matéria em discussão nos autos ultrapassar, efetivamente, interesses meramente individuais, e possuindo a associação requerente representatividade adequada, nos termos do art. 9º, III, da Lei 9784/99, admitido o seu ingresso no feito na qualidade de "terceira interessada".

À Secretaria deste CSJT para a adoção das medidas cabíveis.

Prossiga-se.

Publique-se.